



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 349

de 25 de agosto de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros reais) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 5º, item I, da Lei nº 226, de 21 de dezembro de 1992, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações, orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício assim demonstrada:

Recursos Próprios - Excesso de Arrecadação - Tendência

Arrecadado até o mês de junho/93 CR\$ 24.390.951,18
Orçado CR\$ 22.150.000,00

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação provável CR\$ 48.781.902,36
Orçado CR\$ 22.150.000,00
Excesso provável CR\$ 26.631.902,36
(-) Decretos 292, 299, 304, 305, 306, 307, 313,
315, 320, 321, 326, 327, 328, 332, 336, 337 e 340 CR\$ 24.197.080,00
Subtotal CR\$ 2.434.822,36
Este Crédito Suplementar CR\$ 55.000,00
Saldo CR\$ 2.379.822,36

9



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto


Cont...

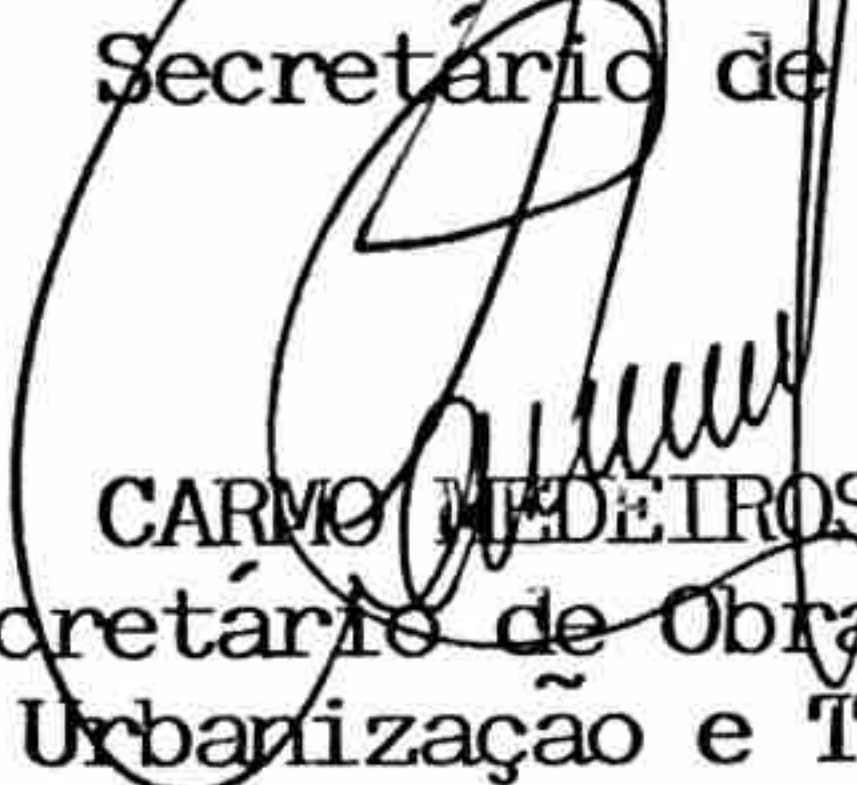
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de agosto de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


CARMO MEDEIROS CHAVES
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D O. do MUNICIPIO

em 26 / 08 / 1993 às 05 (m)



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 349, DE 25 DE AGOSTO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - CR\$
Secretaria de Fazenda 2003.03080322.011	3132-00	30.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte 2007.16070212.023	3120-00	25.000,00
TOTAL		55.000,00